

# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 19/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS. entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por sua Presidente, ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e pela Tesoureira SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, Nº 50, bairro Santa Lúcia, cidade de Campo Bom - RS, CEP 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e inscrito no CPF sob nº 952.835.520/04 e GISLAINE INGRID KRUG, portador da cédula de identidade nº 1092562006-IGP/RS e inscrito no CPF sob nº 013.877.920-16 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 273/2021, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 19/2021, com as seguintes condições contratuais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato nº 19/2021, aprazado para a data de 11/12/2022.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de dezembro de 2022 e encerrará no dia 12 de dezembro de 2023.
- **1.2.** O valor total estimado referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 134.818,92 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), considerando o percentual de -2,84% (negativo dois virgula oitenta e quatro por cento), pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 273/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de setembro de 2022. Contratante Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER** Presidente Contratante Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS SANDRA MARIA GAWLINSKI Tesoureira Contratada TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A **LUCIANO RODRIGO WEIAND** Contratada TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A **DOUGLAS ALMEIDA PINA** Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalCOREN-RS.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.

2.